

VI- CRÉDITO:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$)
06.128.0476.5708 - Valorização e Capacitação dos Policiais Militares	3390 - DESPESA CORRENTE	145 - FISED	R\$ 182.880

Art. 2º - O órgão concedente efetuará os repasses financeiros de acordo com o cronograma de desembolso, respeitando o estabelecido no Decreto Estadual de Programação Orçamentária e Financeira.

Art. 3º - A Fundação CEPERJ encaminhará à Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, relatório, por meio de processo administrativo, 30 (trinta) dias após cada trimestre de vigência da descentralização do crédito orçamentário, em cumprimento ao art. 3º da Instrução Normativa AGE/RJ nº 24/2013.

Parágrafo Único - Ao ser recebido o administrativo na Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, o mesmo será enviado para análise do Ordenador de Despesas, no intuito de averiguar se a aplicação financeira executada está de acordo com a prevista na consecução do objeto.

Art. 4º - A prestação de contas final dos recursos descentralizados deverá ser apresentada em até 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria, acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa nos termos do Art. 16, inciso V, do Decreto nº 43.563, de 14/02/2012, e, observando as disposições da Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013.

Art. 5º - A execução do crédito orçamentário, ora descentralizado, deverá guardar estrita relação com o que preconiza o art. 8º da Lei Complementar nº 159/2017, de 19 de maio de 2017.

Art. 6º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2022

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

GABRIEL RODRIGUES LOPES
Presidente - Fundação CEPERJ

Id: 2384491

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOALATO DO SECRETÁRIO
DE 19.03.2022

EXONERAR, com validade a contar de 07 de março de 2022, **HEITOR HENRIQUE ROSA PEREIRA** - TEN CEL PM RG 56.131, ID. Funcional 21918015, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 2º Batalhão de Polícia Militar - 2º BPM, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000244/2022.

NOMEAR, com validade a contar de 07 de março de 2022, **HEITOR HENRIQUE ROSA PEREIRA** - TEN CEL PM RG 56.131, ID. Funcional 21918015, no cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 14º Batalhão de Polícia Militar - 14º BPM, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, em vaga decorrente da exoneração do servidor **ALEX BENEVENUTO SANTOS** - TEN CEL PM RG 60.919, id. Funcional 23177608. Proc. nº SEI-350088/000244/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 07 de março de 2022, **ALESSANDRO OLIVEIRA VIANA** - CEL PM RG 55.525, ID. Funcional 41810708, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 15º Batalhão de Polícia Militar - 15º BPM, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000245/2022.

NOMEAR, com validade a contar de 07 de março de 2022, **ALESSANDRO OLIVEIRA VIANA** - CEL PM RG 55.525, ID. Funcional 41810708, no cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 4º Batalhão de Polícia Militar - 4º BPM, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, em vaga decorrente da exoneração do servidor **ALEXANDRE DO AMARAL LOURENÇO** - TEN CEL PM RG 56.120, ID. Funcional 22494561. Proc. nº SEI-350088/000245/2022.

Id: 2384469

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO
DE 04.04.2022

TRANSFERE para Reserva Remunerada da Polícia Militar, a pedido, com a remuneração a que faz jus, o **CAPITÃO PM RG 41.709 GEORGE ANTONIO BATISTA DOS SANTOS**, a contar de 13 de outubro de 2021, inciso I do Art. 93 c/c o Art. 95 da Lei Estadual nº 443 de 1º de julho de 1981, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350100/000713/2021.

Id: 2384425

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 04.04.2022

PROCESSO Nº SEI-100005/000202/2022 - AUTORIZO a disposição do 1º SGT PM RG 62.094 **JORGE DA SILVA ARAUJO**, ID Funcional 2418983-9, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na 3ª UPP/ 5º BPM, para o Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro DETRO/RJ, com ônus para o órgão cessionário, nos termos do Decreto nº 47/2018.

Id: 2384480

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 04.04.2022

PROCESSO Nº SEI-420001/000275/2022 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 93.027 **CHARLES FELIPE SILVA MEDEIROS**, ID Funcional 441717650, do quadro desta Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 4º BPM, para a Secretaria de Estado de Governo, a fim de exercer suas funções na Operação Segurança Presente, em permuta com o 2º SGT PM RG 79.087 **WESLEY OLIVEIRA DOS SANTOS**, ID Funcional 41406109, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº 47/2018.

Id: 2384458

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 04.04.2022

PROCESSO Nº SEI-350502/000284/2022 - CONCEDER ao CB PM RG 92.193 **LAZARO VIEIRA DA SILVA JUNIOR** - ID Funcional 44124430, afastamento de cargo, a fim de ingressar no Curso de Formação Profissional para o cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 21 de fevereiro de 2022 até o término do referido Curso, optando o Policial Militar pela remuneração do cargo que ocupa, abdicando-se do direito de receber a bolsa-auxílio relativa ao curso.

Id: 2384481

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 04.04.2022

PROCESSO Nº SEI-350061/001096/2022 - AUTORIZO, em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013 e Resolução SEPM nº 12, de 28 e janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350042/001375/2022 - AUTORIZO, em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013 e Resolução SEPM nº 12, de 28 e janeiro de 2019.

Id: 2384459

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 04.04.2022

PROCESSO Nº SEI-390002/000861/2022 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 88.165 **ALEX PIRES DE BRITO**, ID Funcional 43878350, do quadro desta Secretaria de Estado, lotado no BPCCh, para a Subsecretaria Militar, a fim de exercer suas funções no Gabinete de Segurança Institucional- GSI, em permuta com o 1º SGT PM RG 72.192 **MARCELO ALVES TEIXEIRA**, ID Funcional 2434227-0, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº 47/2018.

Id: 2384426

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 04.04.2022

PROCESSO Nº SEI-350063/001843/2022 - AUTORIZO, em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013 e Resolução SEPM nº 12, de 28 e janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350139/001661/2022 - AUTORIZO, em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013 e Resolução SEPM nº 12, de 28 e janeiro de 2019.

Id: 2384427

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 05.04.2022

PROCESSO Nº SEI-350094/000770/2020 - YAXMUTAL UTILIDADES EIRELI registrada no CNPJ sob o nº 33.251.094/0001-20 - **DECIDO** pelo (I) impedimento de licitar e contratar com a administração pública estadual, pelo prazo de 01 (um) meses; (II) descredenciamento no SIGA, pelo prazo de 01 (um) meses, instruídas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Assim, fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação dessa portaria, para o oferecimento de recurso. Os autos estarão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico [https://sei.fazend.a.r.j.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesqui-sar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.fazend.a.r.j.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesqui-sar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0), o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690 e e-mail: assec1_dgal@pmerj.rj.gov.br.

Id: 2384562

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 05.04.2022

PROCESSO Nº SEI-350133/000709/2022 - AUTORIZO, em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013 e Resolução SEPM nº 12, de 28 e janeiro de 2019.

Id: 2384537

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 05.04.2022

PROCESSO Nº SEI-350192/000519/2021 - DANTEO VIGILÂNCIA LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA, registrada no CNPJ sob o nº 027.549.341/0001-77- **DECIDO** pelo (I) impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de por 10 (dez) meses; descredenciamento no SIGA, pelo prazo de 10 (dez) meses; e multa de 5% do valor do Contrato, conforme cláusula XIII, do Contrato nº 006/2021, por falhar na execução contratual, o inadimplemento inescusável de obrigação assumida pelo contratado. Assim, fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação dessa portaria, para o oferecimento de recurso. Os autos estarão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.fazend.a.r.j.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesqui-sar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690 e e-mail: assec1_dgal@pmerj.rj.gov.br.

Id: 2384558

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 04/04/2022

***PROCESSO Nº SEI-350106/000901/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o ANEXO B (Calendário de Eventos) dos editais dos Processos Seletivos Simplificados para convocação e incorporação (OFICIAIS E PRAÇAS) ao Serviço Militar Temporário Voluntário de Saúde (SMTVS) na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, com fulcro no item 16.4 (DISPOSIÇÕES FINAIS) dos respectivos editais, **AUTORIZA** a prorrogação do prazo final das inscrições até às 18h00min do dia 05 de abril de 2022 (terça-feira). *Omitido no D.O. de 05/04/2022.

Id: 2384477

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIADESPACHO DA DIRETORA GERAL
DE 04.04.2022

***PROC. Nº SEI-350115/000244/2022 - AUTORIZO**, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) à DGO Olaria, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitido no D.O. de 05.04.2021.

Id: 2384657

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA SEPM Nº 75 DE 05 DE MARÇO DE 2022

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, e

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI-350192/000540/2022, noticiando que a empresa ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, Pregão Eletrônico SRP nº 017/2019, que ensejou a assinatura Contrato nº 065/2019, cujo objeto contratual é a prestação de serviços de limpeza e a conservação nas Unidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar, não realizou o pagamento de salários dos colaboradores referente ao mês de fevereiro, até o quinto dia útil de fevereiro de 2022, conforme preconiza o parágrafo único do Art. nº 459, da CLT. Incidindo, portanto, no art. 81 da Lei nº 8.666/39 e nas infrações administrativas referentes às cláusulas I, IV, VII, VIII e XXIII do Contrato nº 065/2019, que dispõem, respectivamente, sobre o objeto e do regime de execução, das obrigações da contratada, da execução, do recebimento e da fiscalização do contrato, da responsabilidade e das sanções administrativas e demais penalidades. Fato este que enseja diversos embaraços na rotina administrativa e operacional, sobretudo em atrasos e faltas ao serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e não obstante, para apurar ocorrência prima facie de inexecução no processo licitatório, perpetradas pela empresa ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, situada na Rua Flamengo 38, Chácara Califórnia, Cidade São Paulo e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.522.050/0001-46.

Art. 2º - Designa SUB TEN PM RG 78.356, Id. Func. 05936390, Wagner De Sousa Vitaliano da Costa, da DGAL, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Fica a contratada sujeita às sanções previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas nas sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento convocatório, conforme art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 6º - Com fulcro no art. 34, e inciso VIII do art. 48 da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo SEI-350192/000540/2022 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesqui-sar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690 e e-mail: assec1_dgal@pmerj.rj.gov.br.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2022

JOMAR FERNANDO DA SILVA
Ordenador de Despesas

Id: 2384549

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDEDESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05.04.2022

PROCESSO Nº SEI-350207/000117/2022 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de Medicamento, na forma do Edital - Pregão SRP nº 232/2022 (FSERJ), em favor da empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 36.325.157/0001-34, perfazendo o VALOR TOTAL DE R\$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais).

Id: 2384667

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDEDESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05.04.2022

PROCESSO Nº SEI-350207/000118/2022 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de Material Ortopédico, na forma do Edital - Pregão Eletrônico (SRP) nº 41/2021, em favor das empresas: F.S PINHO FILHO COMERCIAL MEDICO - CNPJ 30.106.914/0001-00, com o valor de R\$ 29.951,01 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e um centavo), ALLEANZA RIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ 09.361.618/0001-51, com o valor de R\$ 93.106,85 (noventa e três mil cento e seis reais e oitenta e cinco centavos), CLASSY MED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ 10.587.605/0001-84, com o valor de R\$ 43.115,36 (quarenta e três mil cento e quinze reais e trinta e seis centavos), ORTONEURO COMERCIO E IMP. DE MAT. HOSPITALAR LTDA - CNPJ 04.509.730/0001-73, com o valor de R\$ 5.444,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), PERPRIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 40.179.558/0001-09, com o valor de R\$ 108.450,00 (cento e oito mil quatrocentos e cinquenta reais), OSSEUS 88 IMPLANTS IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ 19.871.422/0001-60, com o valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), BIOSINTESE HOSPITALAR LTDA - CNPJ 01.086.229/0001-53, com o valor de R\$ 10.649,28 (dez mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$ 378.716,50 (trezentos e setenta e oito mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Id: 2384668

Serviço de Atendimento ao Cliente da

**Imprensa Oficial do
Estado do Rio de Janeiro**
0800 - 284 4675

